

PROJETO DE LEI N° 020-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0065.2178 Rec.Próprios – Ampliação, Reformas, Construção

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R\$ 400.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro 2013 de recursos 001-Livre, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 020-02/2014

Lajeado, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 na Secretaria da Saúde.

O valor de R\$ 400.000,00 servirá para aquisição dos imóveis descritos no Decreto nº 8.921/2013 (cópia anexa) destinados à instalação de hospital para reabilitação das deformidade crânio-faciais.

Em anexo, cópia das matrículas nº 58.638, 58.637 e 58.636, do mapa de localização e da avaliação dos três terrenos urbanos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.